

Em 27.12.90.
APPROVADO
Pinheiro
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 061/90, de 27 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre a abertura

Suplementar no valor de Cr\$ 29.410.000,00 (Vinte e Nove Milhões, Quatrocentos e Dez Mil Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no orçamento financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 29.410.000,00 (Vinte e Nove Milhões, Quatrocentos e Dez Mil Cruzeiros) para abertura de dotações orçamentárias.

Item - O Crédito Suplementar de que trata o "Capítulo" terá a seguinte classificação funcional programática:

DO DA RESIDÊNCIA OFICIAL:

Correntes.

de Custeio.

de Consumo.....

300.000,00

Em, 27.12.90.
APROVADO
Pelo Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ Fl.

Cont...

3100- Despesas de Custeio.	
3131- Rem. de Serv. Pessoais.....	2.000.000,00
20050842188 - CONSTRUÇÃO E RECUP. DE ESCOLAS:	
4000 - Despesas de Capital.	
4100 - Investimentos.	
4110 - Obras e Instalações.....	4.000.000,00
20050842188 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR:	
3000 - Despesas Correntes.	
3100 - Despesas de Custeio.	
3131 - Rem. de Serv. Pessoais.....	3.000.000,00
20050846224 - PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DO GI NÁSIO COBERTO:	
4000 - Despesas de Capital.	
Investimentos.	
Instalações.....	350.000,00
ÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBA	
Correntes.	
de Custeio.	
Serv. Pessoais.....	2.000.000,00

Em 27.12.90.
APROVADO
Sinhuis
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFU

Continuação...

Art. 2º - Os recursos necessários a execução Adicional Suplementar, decorrerão do excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, item II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 1.990, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-Pa, em 27 de dezembro de 1990.

EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES.
Prefeito Municipal.